

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	15
■ ORTOGRAFIA.....	15
EMPREGO DAS LETRAS E DIVISÃO SILÁBICA	15
ACENTUAÇÃO GRÁFICA	17
ABREVIATURAS E SIGLAS	17
SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS.....	20
NOTAÇÕES LÉXICAS	21
■ PONTUAÇÃO.....	21
■ SUBSTANTIVO.....	24
CLASSIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, FLEXÃO E EMPREGO	24
■ ADJETIVO	26
CLASSIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, FLEXÃO E EMPREGO	26
LOCUÇÃO ADJETIVA.....	27
ADJETIVOS QUE INDICAM NACIONALIDADE (GENTÍLICOS).....	28
■ PRONOME.....	28
CLASSIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, FLEXÃO E EMPREGO	28
COLOCAÇÃO DOS PRONOMES OBLÍQUOS.....	32
■ VERBO	32
CLASSIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, FLEXÃO (MODOS, FORMAS NOMINAIS, TEMPOS, NÚMERO, PESSOA E VOZ), CONJUGAÇÃO DOS VERBOS REGULARES, IRREGULARES E DEFECTIVOS, VERBOS ABUNDANTES.....	32
LOCUÇÕES VERBAIS	38
■ ADVÉRBIO	38
CLASSIFICAÇÃO E EMPREGO	38
■ ANÁLISE SINTÁTICA.....	41
TERMOS DA ORAÇÃO.....	41
ESTRUTURA DO PERÍODO (COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO).....	46
ORAÇÕES	48

■ SINTAXE	49
CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....	49
REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....	54
■ OCORRÊNCIA DE CRASE	56
■ INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS POSSÍVEIS.....	57
■ PONTO DE VISTA DO AUTOR.....	59
■ SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRA E EXPRESSÕES	61
■ ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RELAÇÕES ENTRE IDEIAS E RECURSOS DE COESÃO.....	61
 NOÇÕES DE INFORMÁTICA.....	 71
■ EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA.....	71
COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO, TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA, ESCÂNER (DIGITALIZAÇÃO) E MULTIFUNCIONAL; PORTAS USB E DISPOSITIVOS REMOVÍVEIS; IDENTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS TECLAS DE DIGITAÇÃO, ESCAPE, COMBINAÇÃO, FUNÇÃO, NAVEGAÇÃO	71
■ SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 E WINDOWS 10	83
OPERAÇÕES DE INICIAR, REINICIAR, DESLIGAR, LOGIN, LOGOFF, BLOQUEAR E DESBLOQUEAR; ÁREA DE TRABALHO, ÍCONES E ATALHOS; BARRA DE TAREFAS; MENU INICIAR; EXECUÇÃO DE PROGRAMAS; GERENCIADOR DE TAREFAS DO WINDOWS; JANELAS; MENUS, FAIXA DE OPÇÕES (RIBBON UI) E BARRA DE COMANDOS E FERRAMENTAS; BARRA DE ESTADO; MENUS DE CONTEXTO E ATALHOS DE TECLADO; RESOLUÇÃO DE TELA E CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS MONITORES DE VÍDEO; UNIDADES LOCAIS E MAPEAMENTOS DE REDE; CENTRAL DE REDE E COMPARTILHAMENTO; DISPOSITIVOS E IMPRESSORAS	83
■ ARQUIVOS E PASTAS (DIRETÓRIOS)	100
NOMES, EXTENSÕES E TIPOS DE ARQUIVOS; UTILIZAÇÃO DO WINDOWS EXPLORER; OPERAÇÕES DE ABRIR, CRIAR, RENOMEAR, MOVER, COPIAR E EXCLUIR ARQUIVOS E PASTAS; COMPACTAR E DESCOMPACTAR ARQUIVOS (ZIP); CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUP).....	100
■ EDITOR DE TEXTO LIBREOFFICE WRITER	107
CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE TEXTO; FORMATAÇÃO DE CARACTERES, PARÁGRAFO, PÁGINA, MARCADORES, NUMERAÇÃO, ESTRUTURA DE TÓPICOS, CABEÇALHO E RODAPÉ; ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA, IDIOMA E HIFENIZAÇÃO; TABELAS; FIGURAS E GALERIA; VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO; EXPORTAR COMO PDF.....	107
■ PLANILHA ELETRÔNICA LIBREOFFICE CALC.....	116
CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE PASTAS DE TRABALHO (DOCUMENTOS) E PLANILHAS DE CÁLCULO (ABAS); REFERÊNCIAS A CÉLULAS; FÓRMULAS E FUNÇÕES MATEMÁTICAS, LÓGICAS, DE TEXTO E DE DATA E HORA; FORMATAÇÃO DE CÉLULAS, CONDICIONAL, CABEÇALHO E RODAPÉ; IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS; VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO; EXPORTAR COMO PDF	116
■ REDES, INTERNET E INTRANET.....	123

NOÇÕES BÁSICAS, REDES DE COMPUTADORES, INTERNET E INTRANET, WEB, NAVEGADORES, MOZILLA FIREFOX, JANELAS E ABAS, LIMPAR DADOS DE NAVEGAÇÃO (HISTÓRICO, COOKIES, CACHE), PLUG-INS; RECONHECIMENTO E DIGITAÇÃO DE ENDEREÇOS (URL), SÍTIOS (SITES), CAMINHOS E PÁGINAS; IDENTIFICAÇÃO E NAVEGAÇÃO POR LIGAÇÕES (LINKS); INTERAÇÃO COM CONTROLES E PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS; RECONHECIMENTO DE CADEADO DE SEGURANÇA (HTTPS) E PROVÁVEIS GOLPES E FRAUDES.....	123
■ CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	127
IDENTIFICAÇÃO DE NOMES E ENDEREÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO; REMETENTE, DESTINATÁRIOS, CÓPIAS E CÓPIAS OCULTAS; WEBMAIL.....	129
WEBMAIL.....	129
RECEBER E ENVIAR MENSAGENS; INCLUIR, REMOVER E SALVAR ARQUIVOS ANEXOS; FORMATAÇÃO; PESQUISAR E CLASSIFICAR MENSAGENS; REGRAS E FILTROS DE MENSAGENS; ORGANIZAÇÃO EM PASTAS; CATÁLOGO DE ENDEREÇOS; LISTAS DE DISCUSSÃO; TRATAMENTO DE LIXO ELETRÔNICO (SPAM), RECONHECIMENTO DE PROVÁVEIS GOLPES, FRAUDES E BOATOS	130
■ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA.....	132
CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE, DISPONIBILIDADE, AUTENTICIDADE, NÃO-REPÚDIO E PRIVACIDADE	132
Noções de Redes Privadas Virtuais (VPN)	133
AMEAÇAS EM COMPUTADORES E REDES; CONCEITOS E PREVENÇÃO DE CÓDIGOS MALICIOSOS (MALWARE, PRAGAS VIRTUAIS, VÍRUS ETC.), USO DE FERRAMENTAS ANTIVÍRUS E ANTIMALWARE.....	136
■ CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....	150
CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA; IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE E OUTROS ATRIBUTOS DE UM CERTIFICADO DIGITAL.....	150
ICP-BRASIL, AUTORIDADE CERTIFICADORA E CADEIA DE CERTIFICAÇÃO	153
TOKEN E CARTÃO INTELIGENTE COMO MÍDIAS DE CERTIFICADO DIGITAL.....	153
CONCEITOS, USO E CUIDADO DE PIN E PUK	154
ASSINATURA DIGITAL EM DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	155
NOÇÕES DE DIREITO	159
■ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	159
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	159
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	163
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	185
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (CF).....	198
■ DA ORDEM SOCIAL	217
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO	217

■	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE 1989	219
	DOS SERVIDORES PÚBLICOS	219
	Disposições Gerais.....	219
	Dos Servidores Públicos Civis.....	223
	DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (CE).....	227
	Poder Legislativo.....	227
■	LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 59, DE 18 DE JANEIRO DE 2001	234
■	REGIMENTO INTERNO DO TJMG - RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 3, DE 26 DE JULHO DE 2012	256
■	LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.....	266
	DISPOSIÇÕES GERAIS	266
	DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	266
	DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	271
■	LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA - LEI Nº 12.153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009	273
■	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990	274
■	ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003	274
	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	275
	DO ACESSO À JUSTIÇA	275
■	LEI SOBRE A INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL - LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006	276
■	SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE - RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.....	278
	LEGISLAÇÃO.....	291
■	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.....	291
	O JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA.....	291
	Do Juiz	291
	Do Ministério Público.....	292
	Do Acusado e seu Defensor.....	292
	Dos Funcionários da Justiça	292

■ DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES	293
DAS CITAÇÕES.....	293
DAS INTIMAÇÕES.....	296
■ DO PROCESSO COMUM	297
DA INSTRUÇÃO CRIMINAL	297
DO PROCEDIMENTO RELATIVO AOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI	301
■ DOS PROCESSOS ESPECIAIS	316
DO PROCESSO SUMÁRIO.....	316
DO PROCESSO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS EXTRAVIADOS OU DESTRUÍDOS	318
■ DOS RECURSOS EM GERAL	319
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	320
DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	321
DA APELAÇÃO	324
DO PROCESSO E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO E DAS APELAÇÕES, NOS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO	326
DOS EMBARGOS	327
DA REVISÃO	327
DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO	330
DA CARTA TESTEMUNHÁVEL	330
DO HABEAS CORPUS E SEU PROCESSO	331
■ CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015	334
DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA	334
Dos Impedimentos e da Suspeição.....	334
DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA	336
Do escrivão, do Chefe de Secretaria e do Oficial de Justiça.....	336
DA FORMA, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS.....	337
DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS	337
DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS	341
DOS PRAZOS.....	342
■ DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	347
DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CITAÇÃO	347

DAS CARTAS	351
DAS INTIMAÇÕES	352
■ DA TUTELA PROVISÓRIA	354
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	354
■ DA TUTELA DE URGÊNCIA	355
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	355
DO PROCEDIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE	356
DO PROCEDIMENTO DA TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE.....	357
■ DA TUTELA DE EVIDÊNCIA.....	359
■ DO PROCEDIMENTO COMUM.....	360
DISPOSIÇÕES GERAIS DA PETIÇÃO INICIAL	360
DA IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO.....	365
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO	365
DA CONTESTAÇÃO	366
DA RECONVENÇÃO.....	368
DA REVELIA.....	368
DO JULGAMENTO CONFORME ESTADO DO PROCESSO.....	370
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	370
DAS PROVAS.....	371
DA SENTENÇA E DA COISA JULGADA	376
■ DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	381
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	381
DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA	384
DO CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA	384
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	387
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA PELA FAZENDA PÚBLICA	389
DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECE A EXIGIBILIDADE DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DE NÃO FAZER OU DE ENTREGAR COISA	390

■ DOS RECURSOS.....	391
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	391
DA APELAÇÃO	395
DO AGRAVO DE INSTRUMENTO	397
DO AGRAVO INTERNO	398
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	399
■ LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.....	400
Dos Atos Processuais	400
Do Pedido.....	400
Das Citações e Intimações	401
Da Revelia	401
Da Conciliação e do Juízo Arbitral	401
Da Instrução e Julgamento	402
Da Resposta do Réu	403
Das Provas.....	403
Da Sentença e dos Embargos de Declaração.....	404
Da Extinção do Processo Sem Julgamento do Mérito.....	405
Da Execução	405
Das Despesas.....	407
Disposições Finais	407
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.....	407
Da Competência e dos Atos Processuais.....	407
Da Fase Preliminar	410
Do Procedimento Sumariíssimo.....	411
Da Execução	412
Das Despesas Processuais	412
Disposições Finais	412
■ LEI DE CUSTAS DEVIDAS AO ESTADO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - LEI ESTADUAL Nº 14.939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003	412
■ CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROVIMENTO Nº 161, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.....	417
DO EXPEDIENTE FORENSE	417
Do Regime de Trabalho.....	417
Do Expediente Forense em Feriados.....	417
Do Atendimento ao Público Externo e Interno.....	417

Do Diretor do Foro	418
DA EQUIPE DE SUPORTE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA COMARCA DE BELO HORIZONTE	418
DA ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM.....	419
Da Contadoria-Tesouraria	419
Do Protocolo de Petições	420
Do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Seac.....	420
DA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DOS FEITOS.....	420
Da Distribuição dos Feitos.....	420
Da Distribuição das Ações Cíveis.....	421
Da Distribuição das Ações Criminais.....	422
Da Distribuição por Dependência.....	422
Da Distribuição Manual por Emergência	422
Dos Casos Especiais.....	422
DO CADASTRAMENTO	423
Do Cadastramento do Assunto	424
DA REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS.....	424
DA EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DOS MANDADOS	424
DAS CERTIDÕES JUDICIAIS.....	429
DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DE PROCESSOS	430
DO RECEBIMENTO DOS NOVOS FEITOS.....	430
DA MANUTENÇÃO DOS DADOS NO SISCOM	431
DA MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS.....	431
DAS INTIMAÇÕES.....	432
Das Intimações no Diário do Judiciário Eletrônico	432
Das Citações por Edital.....	432
DA RETIRADA DE AUTOS	433
Da Carga para Procuradores e da Carga para a Advocacia-Geral do Estado.....	433
Da Extração de Cópias de Peças Processuais	433
Da Retirada de Autos por Peritos	434
DA BAIXA E REATIVAÇÃO DE REGISTROS NO SISCOM	434
DO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.....	434
DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA.....	435
DO REGISTRO E DESTINAÇÃO DE ARMAS E BENS APREENDIDOS.....	435

DAS AUDIÊNCIAS	435
DOS ATOS ORDINATÓRIOS.....	436
DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS FEITOS DE NATUREZA CÍVEL.....	437
DAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS FEITOS DE NATUREZA CRIMINAL	438
DOS LIVROS	438
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.....	439
Das Disposições Gerais	439
Dos Procedimentos para Execução das Medidas Socioeducativas	439
Da Competência da Ceja e do Abrigamento dos Adolescentes Institucionalizados.....	440
Do Credenciamento de Comissários Voluntários.....	440
Da Tramitação Prioritária de Feitos de Interesse do Idoso.....	441
REGIMENTO DE CUSTAS - PROVIMENTO CONJUNTO DO TJMG Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2010.....	441

NOÇÕES DE DIREITO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

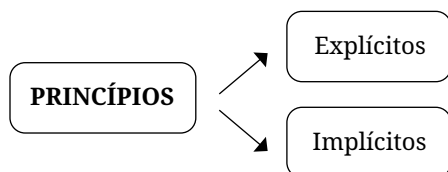
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Conceito e Natureza

Os princípios são o alicerce de um sistema, uma estrutura básica do ordenamento jurídico, trazendo também uma melhor orientação à interpretação de um texto constitucional que não pode ser feita somente pela análise do texto constitucional, mas de todo o contexto.

Os princípios constitucionais podem ser **explícitos** ou **implícitos**. Os princípios explícitos são aqueles que estão de forma expressa no texto constitucional (escritos), já os implícitos são obtidos por meio de uma construção lógica, pois estão implícitos no texto mesmo não aparecendo expressamente.

Como exemplo, podemos citar os princípios específicos da Administração pública, que são os princípios expressos no art. 37, da Constituição, chamados de **princípios explícitos**. Também a Administração Pública deve observar os **princípios implícitos**, por exemplo, o princípio da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da autotutela e da segurança jurídica, que são princípios que, apesar de não estarem expressos na Constituição, também devem ser observados pela Administração Pública.



O tema princípios constitucionais é muito cobrado em provas.

Funções e Aplicação

Os princípios são mais do que regras. No ordenamento jurídico, temos princípios e regras; as regras são as **ordens mandamentais**, já os princípios, como estudado no tópico anterior, vão **além das regras e ordens**.

Assim, os princípios têm uma função mais ampla do que as regras, pois contêm conteúdos de maior abrangência e importância.

Os princípios possuem três funções:

- Informativa, que serve como orientação para o legislador ao elaborar a norma;
- Integrativa, que supre os vazios deixados pela legislação;
- Interpretativa, que auxilia na interpretação das normas.

Os princípios expressam os valores da sociedade e só se encontram significados quando são acompanhados de uma solução prática. Ainda, um princípio jamais limitará a aplicação de outro princípio.

Quando isso ocorrer, deverá haver uma ponderação entre ambos. Como exemplo, podemos citar o **princípio da moralidade** no âmbito da Administração Pública, pois está relacionado à ideia de boa fé e probidade, sendo que o agente público deve atuar buscando o interesse público e evitar se valer do cargo público e do poder incumbido para se promover ou atender a algum interesse individual.

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE INTERPRETAÇÃO

Os dispositivos necessitam de interpretação, ainda que o texto seja claro e objetivo. Assim, vejamos os princípios de interpretação da constituição.

- **Supremacia da Constituição:** parte do entendimento de que a Constituição é a norma suprema e que todo ordenamento jurídico deve obediência a ela, sob pena de nulidade das normas que forem contrárias a ela, ou seja, das normas inconstitucionais. Por exemplo: é aprovada uma emenda constitucional que estabelece a pena de prisão perpétua, violando o inciso IV, § 4º, art. 60, da CF. Observe que, no exemplo citado, foi violado um direito (conteúdo) da Constituição Federal;
- **Presunção de constitucionalidade das normas inconstitucionais:** a Constituição é a norma suprema, porém as normas infraconstitucionais, na sua edição, presumem-se constitucionais até que haja o reconhecimento de sua inconstitucionalidade. Portanto, a princípio, há uma presunção relativa das normas na sua edição;
- **Princípio da máxima efetividade:** no momento de interpretar uma norma constitucional, o intérprete deve aprofundar ao máximo sua interpretação, para obter a máxima efetividade. Por exemplo, busca-se a máxima efetividade da interpretação da Constituição referente aos direitos fundamentais, para que possam ser observados e aplicados em potencial e não com limitações;
- **Princípio da unidade da constituição:** tem relação com o método sistemático, pelo fato de que, aqui, a Constituição deve ser interpretada como um todo e não como forma isolada, ou seja, não existe hierarquia entre os dispositivos inseridos no texto constitucional, todos fazem parte de um conjunto de regras que deve ser observado na sua totalidade. Não existe, por exemplo, controle de constitucionalidade em face da própria Constituição Federal;
- **Princípio do efeito integrador:** a interpretação da Constituição não pode ser dada caso resulte em desintegração social e conflito entre entes políticos. Ela deve ser interpretada como forma de integrar os entes políticos;
- **Princípio da justeza ou conformidade funcional:** o intérprete da Constituição, que, no Brasil, é o Supremo Tribunal Federal, é o responsável pela força normativa da Constituição, ou seja, deve interpretar a Constituição com rigor, não podendo alterar o texto dos seus dispositivos. Por exemplo, o STF, no exercício de suas funções, não pode alterar a repartição das competências estabelecidas pelo constituinte originário nos arts. 22, 23, 24 e 25, da CF;

- **Princípio da harmonização ou concordância prática:** tem ligação com o princípio da unidade da constituição. Prevê que, diante do conflito de bens jurídicos, não deve haver total anulação de um em função do outro, ou seja, deve haver uma concordância prática entre eles em um possível conflito aplicável a um caso concreto. Por exemplo, não pode o legislador impor uma eventual suspensão de processo sem instituir a suspensão dos prazos prescricionais¹. Perceba como, neste caso, deve haver uma harmonização entre a aplicabilidade das normas.

I REPÚBLICA E FEDERAÇÃO

República é uma forma de governo, assim como a Monarquia e a Teocracia, ou seja, é a forma como se institui o poder na sociedade e como os órgãos de governo se relacionam. No sistema democrático do Brasil, a República é caracterizada pelo chefe de um estado eleito para um mandato por período determinado. Já na Monarquia, esse cargo é recebido de forma hereditária e vitalícia, como é o caso do Reino Unido.

Também existe a chamada Teocracia, que é quando o chefe do Estado é chamado por motivos religiosos, como acontece, por exemplo, no Vaticano e no Irã.

REPÚBLICA	MONARQUIA	TEOCRACIA
Democracia – Chefe do Estado eleito por um período determinado	Chefe do Estado é um cargo recebido de forma hereditária	Chefe do Estado é chamado por motivos religiosos
Exemplo: Brasil	Exemplo: Reino Unido	Exemplo: Vaticano

Conforme determina o art. 2º, do ADCT, ficou determinado que em 7 de setembro de 1993 o eleitorado deveria decidir através de um plebiscito a forma de governo e o sistema de governo. Nessa oportunidade, a população entendeu que o Brasil deveria continuar sendo uma República Presidencialista.

Art. 2º No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

Um Estado Federado é constituído por um conjunto de Estados-Membros. Vale ressaltar que os Estados-Membros são autônomos, pois são dotados de autonomia e autogoverno; por outro lado, não são soberanos, uma vez que a soberania é somente da Federação como um todo. No nosso pacto federativo, o poder é descentralizado, pois a Constituição prevê núcleos de poder, concedendo autonomia para os seus entes (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

FORMA DE GOVERNO	SISTEMA DE GOVERNO	REGIME DE GOVERNO	FORMA DE ESTADO
República	Presidencialismo	Democracia	Federação

I PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais são mandamentos que vão influenciar toda a ordem jurídica, por exemplo, é nesse momento que o texto constitucional formaliza a relação entre povo, poder e território. Além disso, servem como um norte para outras normas. Eles estão localizados no Título I, da CF, de 1988, o qual é composto por quatro artigos.

Note que é nesses artigos que se proclama o regime político democrático com fundamento na soberania popular e garantia da separação de função entre os governos. Também se determina os valores e diretrizes para o ordenamento constitucional.

Vejam os pontos a seguir um resumo:

- **Título I: Dos Princípios Fundamentais:**
 - **Art. 1º Fundamentos:**
“SO.CI.DIVA.PLU”
SOberania;
CIdadania;
DIgnidade da pessoa humana;
VAlores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
PLUralismo Político.
 - **Art. 2º Separação dos Poderes:**
Judiciário: Aplica as leis;
Legislativo: Elabora as leis;
Executivo: Administra o Estado.
 - **Art. 3º Objetivos Fundamentais:**
“CON.GA.ER.PRO”
CONstruir uma sociedade livre, justa e solidária;
GArantir o desenvolvimento nacional;
ERradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
PROmover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
 - **Art. 4º Princípios das Relações Internacionais:**
Independência nacional;
Prevalência dos direitos humanos;
Autodeterminação dos povos;
Não intervenção;
Igualdade entre os Estados;
Defesa da paz;
Solução pacífica dos conflitos;
Repúdio ao terrorismo e ao racismo;
Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

I FUNDAMENTOS

Os fundamentos da República Federativa do Brasil servem como base para todo o ordenamento jurídico, pois se referem aos valores de formação da República Federativa do Brasil. Veja a importância do art. 1º não somente em relação à Constituição, mas como para toda a ordem jurídica do Estado. Assim, vamos analisar o art. 1º, da Constituição Federal:

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:*

I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V - o pluralismo político.
Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Soberania

A soberania refere-se a um poder supremo e independente. É a capacidade de editar suas próprias normas, de forma que qualquer outra lei só possa existir caso respeite as normas norteadoras definidas na Constituição. Em suma, é a autonomia que o Brasil tem para se organizar politicamente sem a interferência de outro Estado.

Nesse sentido, preleciona José Afonso da Silva (2017) que a soberania é um poder político, supremo e independente; é, ainda, fundamento do próprio conceito de Estado e, diante disso, não precisaria ser mencionada no texto constitucional.

Não obstante, a demonstração do poder supremo pode ser vista de forma interna (poder do Estado) ou externa (quando nos relacionamos com entidades internacionais).

Cidadania

Podemos considerar cidadania como um objeto de direito fundamental, pois é a participação do indivíduo no Estado Democrático de Direito. No texto constitucional, em sentido amplo, a existência da cidadania está atrelada à vivência social, na construção de relações, na mudança de mentalidade, na reivindicação de direitos e no cumprimento de deveres.

Assim, podemos concluir que a cidadania pode ser exercida não somente com o direito de voto, mas também com a participação do cidadão em conselhos de temas importantes, como saúde, educação, comparecimento em audiências públicas e participação nas reuniões referentes ao orçamento participativo.

Atenção: nem toda pessoa é considerada cidadão. Em provas de concurso, é importante observar que cidadão é todo ser humano que está em condição de votar e ser votado. Assim, podemos concluir que uma criança e os estrangeiros não naturalizados não podem ser considerados cidadãos.

Dica

Não confunda cidadania com nacionalidade: **Nacionalidade** é o **vínculo jurídico político** que une uma pessoa a um Estado. **Cidadania** é a **participação** do indivíduo no Estado. A nacionalidade é requisito para ser cidadão, ou seja, para ser cidadão o indivíduo deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

Dignidade da Pessoa Humana

A dignidade da pessoa humana é um valor que influencia o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem consagrados no texto constitucional; é uma proteção não somente do indivíduo em face do

Estado, mas também perante a toda sociedade. Nesse sentido, considera Alexandre de Moraes (2011) que a dignidade da pessoa humana é valor espiritual e moral, que se manifesta na autodeterminação da própria vida e traz consigo a busca pelo respeito por parte das demais pessoas².

Nesse tópico de estudo, é importante mencionar a Súmula Vinculante nº 11, editada pelo STF, sobre o uso de algemas. Vejamos:

Súmula Vinculante nº 11: *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

Note que a dignidade da pessoa humana é o direito de titularidade universal, isto é, todos têm acesso a esse direito pelo simples fato de serem pessoas. Assim, a nacionalidade e/ou capacidade não são fatores que possibilitam maior proteção, mas sim o fato de ser cidadão, seja ele nacional ou estrangeiro.

Valores Sociais do Trabalho e da Livre Inciativa

Dispositivo que objetiva a proteção ao trabalho, pois é através dele que o homem garante sua subsistência e o crescimento do Brasil. Aqui, não se menciona somente o “trabalhador CLT”³, mas também autônomos, empresários, empreendedores e empregadores.

Pluralismo Político

O legislador originário preocupou-se em afirmar a ampla participação popular nos destinos políticos do Brasil, com a inclusão da sociedade na participação dos processos de formação da vontade geral da nação, garantindo a liberdade e a participação dos partidos políticos.

Podemos conceituar o pluralismo como a garantia de que todo aquele que vive em sociedade terá direito a sua própria convicção política e partidária.

SEPARAÇÃO DOS PODERES

O art. 2º, da Constituição, ao definir a independência e a harmonia entre si dos poderes, consagra o chamado princípio da separação dos poderes ou princípio da divisão funcional do poder do Estado:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assim, cada poder tem suas funções e organização definidas, vejamos:

- **Poder executivo:** exerce as funções de governo e administração. Como exemplo de administração, podemos mencionar o inciso I, art. 84, da CF, que define como competência do Presidente da República nomear e exonerar Ministros;

2 MORAES, op. cit, p. 24.

3 Trabalhador CLT – Termo vulgar utilizado para definir trabalhador/funcionário regido pela CLT (carteira assinada).